



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE TOCANTINS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
CONJ 03 LOTE 2

PROCESSO 21.0.000020472-0
INTERESSADO Corregedoria-geral da justiça e Esmat
ASSUNTO Curso **Administração Judicial Aplicada (AJA)**,

Projeto Básico Nº 222 / 2021 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2

PROJETO BÁSICO REV. 00

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para ministrar o curso **Administração Judicial Aplicada (AJA)**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a. O curso Administração Judicial Aplicada EaD, foi solicitado pela corregedora-geral da justiça, por meio do processo SEI nº 21.0.000009539-4, com o objetivo de capacitar os magistrados e magistradas, servidores e servidoras proporcionando o aprendizado prático em administração de unidades judiciárias.

A realização do curso se justifica pelo fato de fazer parte da Meta Estratégica para 2021, prevista no Macrodesafio "Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas", do Planejamento Estratégico 2021-2026.

Nos últimos anos, o Poder Judiciário acordou para a necessidade de melhorar seus métodos gerenciais de processos. O sistema judicial começa a ser objeto de análise e recomendações que pretendem explorar nova dimensão gestonária, considerando-se que o déficit de organização, gestão e planejamento, em geral, são responsáveis por grande parte da ineficiência e ineficácia do seu desempenho funcional. Parte da solução para o problema da morosidade judicial passa pela introdução de medidas que visem à alteração de métodos de trabalho, uma melhor e mais eficaz gestão de recursos (humanos, materiais e dos processos) e maior articulação dos tribunais com serviços complementares da justiça.

As reformas que visam ao reforço da capacidade de organização e gestão do sistema de justiça tornaram-se, assim, apostas centrais em muitos países. A literatura brasileira sobre gerência, modelos de gestão, qualidade total, entre outros, direcionada para o sistema judicial, não apresenta traços específicos que possam distingui-la daquela voltada para a Administração em geral. Falta aos profissionais que atuam em unidades judiciárias a apresentação mais didática e voltada para a realidade forense de conceitos caros à Administração e que poderiam aperfeiçoar o desempenho dos tribunais.

As unidades judiciárias apresentam grande variação de desempenho na condução de seus processos. A liderança do magistrado, a implantação de boas práticas e a competência em gestão de pessoas e processos, entre outros fatores, parece ter influência considerável neste desempenho. A interação com audiências qualificadas e a experiência na implantação prática do modelo de gestão revela que pode haver sensível melhora na prestação dos serviços jurisdicionais a partir do envolvimento da equipe na gestão.

O conjunto de atividades educacionais propostas no Curso de Administração Judicial Aplicada visa, em última análise, a aprimorar a prestação jurisdicional. Não apenas ganha o jurisdicionado, mas também quem presta a jurisdição. O trabalho bem planejado, com propósito e resultados, traz perceptível incremento na qualidade de vida dos integrantes da Justiça, de servidores a magistrados. O melhor aproveitamento do tempo destinado à atividade profissional, a possibilidade de conciliar o trabalho com outros afazeres – de questões acadêmicas a maior dedicação à família – e a sensação de serviço bem feito representam conquistas inestimáveis. Melhorar a gestão da unidade judiciária importa em refinar a vida profissional e pessoal.

b. Por tratar-se de curso específico, buscou-se uma empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão indica-se a contratação da empresa MARPEL E-EMPREENHIMENTOS S.A a qual possui notória especialização na área de curso e treinamentos e conta com os instrutores de larga experiência, como os professores **Doutor Carlos Henrique Borlido Haddad e Mestre Luís Antônio Capanema Pedrosa**, com notória especialização, conforme proposta anexada aos autos.

c. O professor **Carlos Henrique Borlido Haddad**, possui graduação em Direito pela Faculdade de Direito da UFMG (1995), mestrado(1999) e doutorado (2003) em Ciências Penais pela Universidade de Michigan, Estados Unidos. Atualmente é Juiz Federal - Justiça Federal Seção Judiciária de Minas Gerais – e Professor Adjunto da Faculdade de Direito da UFMG. Tem experiência na área de Direito com ênfase em Direito e Processo Penal. Atua também nas áreas de Administração da Justiça, com enfoque em técnicas de aceleração processual e gestão de processos, e de Formação de Juizes, certificado pela École Nationale de La Magistrature, França.

O professor **Luís Antônio Capanema Pedrosa**, doutorando em Operations Management, pelo Massachusetts Institute of Technology – MIT, EUA. Mestre em Mecânica de Precisão, pela Kyoto University, Japão. Graduado em Engenharia Eletrônica, pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica – ITA SP. Foi Superintendente da Engenharia de Processos Industriais da USIMINAS, Diretor Superintendente da Troller e de Qualidade e de Desenvolvimento de Marketin do Unibanco. Atuou como consultor da EDS Corporation no Japão e na Anderson Consulting, SP. Professor Associado da Fundação Dom Cabral. Diretor e Presidente da Consultoria Marpel.

d. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do (a) instrutor (a), e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 341.900,00 (trezentos e quarenta e um mil e novecentos reais)**, conforme proposta anexada, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

Capacitar os magistrados e magistradas, servidores e servidoras proporcionando o aprendizado prático em administração de unidades judiciárias.

3.2. Objetivos específicos

- Ensinar a implantar o modelo de gestão
- Conhecer os elementos estruturantes do modelo de gestão
- Implantar um modelo de gestão na unidade judiciária

- Organizar a estrutura.
- Organizar reuniões, estimulando a participação coletiva;
- Gerir materiais e bens.
- Avaliar e organizar os fluxos e rotinas de trabalho;
- Explicar o funcionamento da gestão de rotinas e de projetos
- Distribuir tarefas, conforme os fluxos de trabalho, cargas e perfis dos servidores;
- Compreender a natureza dos fluxos de trabalho;
- Estabelecer indicadores, metas e prioridades
- Reconhecer situações para melhoria contínua;
- Assimilar o conceito de melhor contínua
- Conhecer os conceitos de produtividade para reduzir perdas e desperdícios;
- Elaborar planejamentos, desdobrando as metas institucionais e os objetivos estratégicos;
- Diagnosticar criticamente a realidade da Vara no contexto do tribunal;
- Acompanhar a execução das ações e projetos, promovendo as adequações necessárias;
- Identificar as necessidades de recursos humanos e materiais;
- Promover a autonomia dos servidores no exercício de suas atribuições
- Promover, participar e colaborar com as atividades institucional
- Propor soluções inovadoras para situações complexas;
- Reconhecer o bom desempenho e reforçar ações positivas
- Compreender o contexto do trabalho;
- Identificar e analisar os problemas na administração das unidades judiciárias;
- Propor e coordenar ações para o cumprimento do planejamento a ou plurianual;

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições Gerais

1. O curso **Administração Judicial Aplicada (AJA)** refere-se uma ação de Capacitação.

2. Será realizado para **cinco turmas** com total de **duzentas e vinte e cinco** vagas.

3. Utilizar-se-á a **modalidade Ead**. O desenvolvimento das atividades será pela Plataforma Virtual da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) e a plataforma de videoconferência do Google Meet.

4. Todas inscrições para a participação no referido curso deverão ser por indicação da Excelentíssima Senhora Corregedora Geral Justiça de acordo com o público-alvo específico e o quantitativo de vagas para cada Unidade Judiciária;

As indicações deverão ser encaminhadas pela Corregedoria, em documento único contendo as indicações, via Sistema Eletrônico de Informação - SEI nº 21.0.000009539-4, para que sejam realizadas pela Secretaria Acadêmica Virtual;

Ressalta-se que o (a) candidato(a) deverá acompanhar seu e-mail para tomar conhecimento da situação da matrícula, se foi homologada ou não.

5. **A Metodologia:** O curso será realizado no período de 13 de setembro a 13 de dezembro, e os alunos magistrados e servidores serão divididos em 5 turmas desde a fase de suas inscrições no curso, de acordo com sua unidade judiciária em que exercem suas funções.

Para a boa execução das atividades programadas para o curso está previsto uma videoconferência por módulo, e ao final do curso, no dia 13 de dezembro, com todos os alunos inscritos uma videoconferência de encerramento com apresentação dos resultados finais em plenária.

Para cada Módulo estão previstas atividades assíncronas, no formato de aula invertida que será realizado em dia específico para cada turma separadamente, conforme consta em cronograma, e ao final do curso haverá um encontro síncrono com todos os participantes do curso, totalizando assim uma carga horária de certificação aos alunos de 116 horas-aula para os alunos, assim distribuídas:

- Videoconferências Síncronas Módulos de I a V - 10 horas-aula
- Interatividade Assíncrona no AVA 5 Módulos - 100 horas-aula
- Encerramento / Avaliação de Reação - 6 horas-aula

Para fins de contratação os professores serão remunerados pelo total de horas-aula síncronas e assíncronas que soma 156 horas para as 5 turmas, sendo:

- 10 h/a de vídeo conferência (síncrona) por turma, totalizando 50 h/a;
- 20 h/a de aula assíncrona (AVA) por turma, totalizando 100 h/a ;
- 3 h/a de vídeo conferência (síncrona) e 3 h/a de aula assíncrona (AVA) para as 5 turmas, de encerramento do curso, totalizando 6 h/a.

Os conteúdos serão estruturados em torno do tema central de Administração Judicial Aplicada – AJA, com carga horária pré-definida, conforme explicitado nos itens 9 e 15 do Projeto Pedagógico.

As aulas serão dialogadas à luz dos princípios da andragogia com exposição oral participativa, de modo que facilite a retenção dos conteúdos pertinentes ao tema.

Ao longo de todas as disciplinas os participantes serão instigados a discutir e aplicar os conceitos apresentados em problemas práticos, induzindo a inteligência coletiva e promovendo o aprendizado no trabalho (OJT - On the Job Training).

Nas videoaulas serão utilizados os conteúdos do material didático disponibilizado pelos professores. Esse material servirá de apoio aos participantes do curso a distância. As videoaulas serão pautadas em capítulos específicos dos livros de autoria dos professores deste curso e servirão de ferramenta para consulta posterior;

Cada participante receberá no Ambiente Virtual as leituras em PDF do material didático para o acompanhamento das videoaulas, bem como os livros impressos, de autoria dos instrutores.

Os módulos serão realizados à distância em sala de aula virtual, e será utilizada a plataforma de videoconferência do Google Meet.

As videoaulas serão acompanhadas por atividades de ensino e aprendizagem, a citar: questões reflexivas, questionários de avaliação de aprendizagem, leituras e aplicações práticas.

6. A **divulgação** do curso e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação de Edital de Seleção e notícias no site da Esmat, Tribunal de Justiça e Intranet.

4.3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO I – Modelo de Gestão

CONTEÚDO

- Necessidade de Gestão no Judiciário
- Eficiência, eficácia e o Poder Judiciário
- Conceito do modelo de gestão
- Implantação do modelo de gestão
- Dimensões do diagnóstico situacional
- Execução do modelo de gestão

MÓDULO II – Gestão da Rotina

CONTEÚDO

- Gestão do Acervo
- Tipos de Demandas e Fluxos de Trabalho
- Eficiência e Fluxos de Trabalho
- Priorização do Trabalho
- Gestão de Gabinete
- Gestão de Audiências

MÓDULO III – Prestação de Serviços

CONTEÚDO

- Aproveitar as janelas de oportunidade
- Planejamento para a transformação digital
- Pensar o beneficiário e o “negócio”
- Opções e escolhas tecnológicas · Gerir as mudanças tecnológicas

MÓDULO IV – Gestão de Pessoas

CONTEÚDO

- Liderança
- Gestão de equipes
- Gestão de conflitos
- Clima e motivação
- Engajamento
- Qualidade de vida no trabalho

MÓDULO V – Gestão de Conhecimentos

CONTEÚDO

- Comunicação
- Gestão do Conhecimento
- Gestão de competências
- Benchmarking e Boas Práticas
- Solução criativa de problemas

4.4. PÚBLICO ALVO

Magistrados, magistradas, servidores e servidoras efetivos, comissionados e/ou cedidos do Poder Judiciário Tocantinense, sendo Turma 1: Fazenda Pública, Execuções Fiscais e Juizados Especiais da Fazenda; Turma 2: 1ª e 2ª Instância; Turma 3: Cível/ Família e Sucessões; Turma 4: Criminal e Combate à Violência Doméstica; e Turma 5: Juizados Especiais.

PRÉ-REQUISITOS

Serem Magistrados e magistradas, servidores e servidoras comissionados e/ou cedidos do Poder Judiciário Tocantinense;

4.5 CARGA HORÁRIA TOTAL

- 156 horas

A hora-aula equivale a 60min de duração, conforme preceitua a Resolução Enfam nº 4 de 18 de março de 2021.

4.6 DATA

De 13 setembro de 2021 a 13 de dezembro de 2021.

5. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

1. Os inscritos e as inscritas deverão participar das atividades programadas, conforme descrição no Projeto Pedagógico, com publicação oficial em Edital específico;
2. As frequências dos alunos nas videoconferências pela Plataforma Meet serão registradas no momento em que efetuarem o seu login de acesso no Sistema Acadêmico Virtual (SAV) para assistir à transmissão do curso, link este que será disponibilizado pela Coordenação do Curso, por e-mail;
3. Haverá aferição de nota aos alunos e às alunas, ou sejam:
 - Ao final de cada uma das 28 videoaulas, haverá uma avaliação valendo dois 2 pontos, totalizando assim:56 pontos;
 - Serão realizadas 6 encontros síncronos e ao final haverá um questionário valendo 2 pontos, totalizando assim: 12 pontos;
 - Questionário Futuro Desejado = 12 pontos;
 - Ritual de Gestão = 10 pontos;
 - Compartilhamento = 10 pontos;
 - Total Geral: 100,00 (cem pontos).
4. Problemas de acesso à plataforma da Esmat devem ser remetidos à equipe da Secretaria Acadêmica da Escola, pelo e-mail: saesmat@tjto.jus.br ou pelo telefone: (63) 3218-4256;
5. Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do Evento, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os inscritos e as inscritas deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
6. Os alunos e as alunas estarão sujeitos e sujeitas às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.
7. Considerando a carga horária e a natureza do Evento, não haverá monitoramento de ensino, e a avaliação de reação, ao final, será realizada pelo Sistema Acadêmico Virtual, pré-requisito para emissão do certificado.
8. Só receberão certificado de conclusão os alunos e as alunas que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento.

6. DO VALOR

O valor para a realização do curso é **R\$ 341.900,00 (trezentos e quarenta e um mil e novecentos reais)** incluídos todos os valores referentes a honorários e os impostos que correspondem ao Contratado. Esse valor será dividido em três parcelas: a primeira, no valor de R\$ 113. 900,00 (cento e treze mil e novecentos reais) a partir do dia 13 de outubro de 2021; a segunda no valor de R\$ 114. 000,00 (cento e quatorze mil reais) a partir do dia 13 de novembro de 2021 e a terceira e última parcela no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) após o término do curso.

Não haverá despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslado dos instrutores, pois o curso é na modalidade à distancia.

7. DO PAGAMENTO

- a) O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;
- b) O pagamento será efetuado após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.
- c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;
- d) O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados do contratado.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
2. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
3. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
4. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
5. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
6. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;
7. Enviar para o endereço da ESMAT, os livros Manual de Administração Judicial, volumes I e II, de autoria dos instrutores, para cada participante do curso;
8. Disponibilizar no ambiente virtual as leituras em pdf de material didático, que é constituído pelos livros Manual de Administração Judicial, volumes I e II;
9. Preparar de material de exposição e dinâmicas;
10. Postar material Didático e as videoaulas assíncronas e síncronas;
11. Criar o link das aulas pela plataforma do Zoom e encaminhar para a coordenação do curso para postagem na SAV;
12. Formatar o AVA com auxílio do servidor da Supervisão Tecnológica que será indicado posteriormente;

13. Responsável para que os instrutores tenham internet em seus equipamentos e instalado a plataforma do Google Meet;
14. Fornecer certificados de conclusão do curso aos participantes no formato digital com QR Code para autenticação eletrônica.
15. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;
16. O contratado deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
2. Oferecer suporte logístico à realização do curso;
3. Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratado;
5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
7. Disponibilizar os recursos materiais e logísticos:

À STESMAT

- Preparação da identidade visual e material de divulgação;
- Acompanhar a gravação das aulas, estas serão ministradas num total de 25 videoconferências no Zoom;
- Indicar servidor para a equipe do Instituto AJA, para fins de acompanhar a formatação do AVA.

À SAESMAT

- Cadastro do curso na SAV com integração ao AVA, para alimentar o Ambiente Virtual com os slides e materiais a serem disponibilizados pelos(as) palestrantes e inserção do link da transmissão para que os(as) alunos(as) possam rever o Evento;
- Acompanhar as inscrições nos termos dispostos no Edital e matricular os(as) inscritos(as) e demais procedimentos cabíveis;
- Providenciar a certificação dos alunos aprovado

AOS INSCRITOS

- Necessário que todos os inscritos ao curso tenham internet em seus equipamentos, e instalado a plataforma do Google Meet, que são de sua responsabilidade.

NUFAM

- Alimentar o Ambiente Virtual com os slides e materiais a serem disponibilizados pelos(as) palestrantes e inserção do link da transmissão para que os(as) alunos(as) possam rever o Evento.

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas.

1. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços.

2. O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pela servidora **Andreia Teixeira Marinho Barbosa** e, na sua ausência, pela servidora **Amanda Emilene Arruda**, – lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), designado a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que o Contratado cumpra todas as condições estabelecidas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

3. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

5. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 25/08/2021, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Preto, Diretora Executiva**, em 25/08/2021, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3873426** e o código CRC **82A903D0**.